ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

I N D I C A Ç Ã O Nº 020/2022

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, DARCI JOSÉ LERMEN, QUE ESTABELEÇA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoria e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com o fundamento no Art. 44, Inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Arts. 199 a 201 do Regimento Interno, INDICO ao Executivo Municipal na Pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Parauapebas, Darci José Lermen, ouvido o plenário desta augusta **QUE ESTABELEÇA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO NO MUNICÍPIO** deste município.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem o objetivo de solicita ao prefeito municipal que estabeleça um CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, entendendo que o município tem suporte para a adequação desse serviço tão necessário e importante ao atendimento da saúde bucal dos cidadãos.

Destaca-se a importância da criação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, mantendo os serviços odontológicos primários nas Unidades Básicas de Saúde já existentes. Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) são unidades de saúde destinadas ao atendimento odontológico especializado no âmbito do Sistema Único de Saúde, devendo realizar o diagnóstico bucal, periodontia

especializada, cirurgia oral menor; endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais.

Destaca-se também, a importância do diagnóstico precoce de doenças como o câncer bucal, tendo em vista que proporciona, inclusive, condições de tratamento e melhoria da qualidade de vida dos pacientes que necessitam deste atendimento.

O gestor municipal, interessado em implantar um CEO deverá apresentar sua proposta à Comissão Intergetores Bipartite - CIB do respectivo Estado, indicando se o pleito é para CEO Tipo 1 (com três cadeiras), CEO Tipo 2 (com quatro a seis cadeiras) ou CEO Tipo 3 (com sete ou mais cadeiras). Caberá às CIB´s, caso aprovem a proposta, encaminhar solicitação de credenciamento dos CEO ao Ministério da Saúde para apreciação e formalização em portaria específica.

Todas as informações pertinentes à criação de um CEO estão no portal da saúde no site do governo federal. Sendo que existe recurso disponível do Governo Federal para auxílio na implantação e manutenção.

Essa indicação tem objetivo de auxiliar na melhoria do atendimento odontológico dos munícipes, bem como na melhoria da qualidade de vida, pois entendo que a saúde bucal é extremamente essencial a todos

Ciente da compreensão dos nobres vereadores, conto com a aprovação desta indicação o qual acredito ser analisada com presteza pelo prefeito Darci Lermen e por seu secretário de Educação José Leal.

Parauapebas 13 de março de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador